



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**  
**EDITAL SME Nº 01/2023 - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE GESTOR**  
**ESCOLAR DE ENSINO MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de Turmalina, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO o Processo de Certificação Ocupacional de Gestor Escolar de Instituições de Ensino Municipal, nos termos do inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei Municipal nº 1.608, de 21 de junho de 2011, Lei Complementar Municipal nº 02, de 25 de outubro de 2017, **Lei Complementar Municipal nº 006, de 16 de dezembro de 2019, Lei Complementar 010 de 01 de junho de 2.022**, Lei Municipal 1.839/2015, Lei Federal Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a Resolução Nº 01 de 28 de julho de 2023/MEC/SEB, Lei Complementar 013, de 13 de setembro de 2.023 e ainda, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação Ocupacional de Diretor e Vice-diretor de Instituições de Ensino Municipal.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O processo de Certificação Ocupacional de Gestor Escolar de Instituições de Ensino Municipal - será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 105 de 25 de setembro para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2.** A Certificação Ocupacional busca, por meio de prova objetiva, avaliar conhecimento pedagógico, técnico e as competências necessárias ao satisfatório desempenho dos cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor das Unidades de Ensino.
- 1.3.** A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor pela Comunidade Escolar, para gestão de Escolas com número de matrículas igual ou superior a 200 (duzentos) e indicação de Diretor e Vice-Diretor de Unidades de Ensino, a ser realizada pelo Prefeito Municipal, que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções, dentre os credenciados conforme regras deste Edital, para gestão de escolas com número de matrículas inferior a 200 (duzentos).
- 1.4.** O processo de Certificação Ocupacional não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação profissionais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor e Vice-Diretor de Escolas da Rede de Ensino Municipal.

- 1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação Ocupacional terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data da publicação do resultado final no site oficial da Prefeitura Municipal de Turmalina (<https://www.turmalina.mg.gov.br/>).
- 1.6. Para participar do Processo de Certificação Ocupacional, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:
  - I - Ser professor ou especialista em educação básica, detentor de cargo efetivo ou de função pública estável ou designado na Rede de Ensino Municipal;
  - II – Possuir curso de Pedagogia, com habilitação em Administração, ou Planejamento, ou Supervisão, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional;
  - III - Licenciatura em qualquer área do saber, desde que a Licenciatura Plena em qualquer área do saber venha complementada com especialização em Gestão Educacional, ou Supervisão Educacional, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional;
  - III - Curso de Pedagogia, estruturados conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia – licenciatura;
  - IV - Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em qualquer área do conhecimento, acrescido de Especialização nas áreas de Gestão Educacional, ou Supervisão Educacional, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional.
- 1.7. A Certificação Ocupacional de Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal será concedida aos participantes do processo que cumprirem cumulativamente todas as exigências da Lei Complementar Municipal nº 02, de 25 de outubro de 2017, Lei Complementar 013 de 13 de setembro de 2023 e Decreto Municipal 095 de 25 de setembro de 2023, do presente Edital e que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta) por cento na somatória dos pontos atribuídos pelo Edital na prova objetiva – 100 pontos.
- 1.8. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.9. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Turmalina (<https://www.turmalina.mg.gov.br/>), sendo que é de responsabilidade exclusiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação Ocupacional.

**1.10.** O processo de Certificação Ocupacional obedecerá ao cronograma do Anexo I.

### II – DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições deverão ser realizadas única e exclusivamente de forma on-line, através do link: <https://forms.gle/V9Bv1e63H4CSLiFD7>, conforme **cronograma** que consta no **Anexo I** deste Edital.

**2.2** O candidato com necessidades especiais deverá indicar sua deficiência ou necessidade no momento da inscrição e anexar o laudo devidamente preenchido para prévia adequação do espaço para realização da prova;

**2.3** Fica assegurada às lactantes a amamentação dos filhos com idade até 06 meses, durante a realização da prova de Certificação Ocupacional

**2.4** A candidata que seja lactante deverá:

a) indicar na ficha de inscrição que é lactante (crianças até 06 meses)

b) indicar um acompanhante responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

**2.5** O acompanhante deverá chegar ao local até o horário estabelecido para o fechamento dos portões e ficará com a criança em local reservado à amamentação, durante todo o período previsto para a prova.

**2.6** A candidata que não atender o previsto nos itens 2.4 e 2.5 não poderá realizar a prova de Certificação Ocupacional na condição de lactante.

**2.7** Durante a realização da prova, a mãe terá o direito de amamentar o filho por até 30 minutos, oportunidade em que será acompanhada por fiscal. O tempo despendido para amamentação não será compensado na realização da prova.

### III – DA PROVA OBJETIVA

**3.1.** A prova objetiva será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato e terá como referência padrões de competência do diretor e vice-diretor de instituições de Ensino Municipal.

**3.2.** A “Etapa 1” da Certificação terá caráter eliminatório e constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções de resposta cada, sendo atribuídos 2 (dois) pontos para cada resposta correta, totalizando 100 (cem) pontos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.3. O conteúdo programático e as referências para estudo são os constantes do Anexo III deste Edital.
- 3.4. A duração da prova escrita será de **5 (cinco) horas**, sendo que se recomenda que o candidato compareça ao local de prova com **30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido**, munido de caneta esferográfica preta ou azul e documento de identificação com foto.
- 3.5. Os **portões de acesso ao local de realização da prova serão abertos às 7h20min e fechados às 7h50min**, estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso do candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 3.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o **único documento válido para a correção da prova**. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 3.7. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 3.8. Não serão computadas: as questões objetivas não assinaladas (em branco) na Folha de Respostas; questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, ainda que uma delas esteja correta; questão com emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis; e, questões em que a alternativa assinalada for à incorreta. Nessas situações, será atribuída nota zero à questão.
- 3.9. Os candidatos deverão apresentar-se para Prova Objetiva munidos de documento de identidade de valor legal com foto, por exemplo: carteira de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH). O documento de identidade de valor legal com foto poderá ser em formato digital.
- 3.10. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova objetiva (escrita), nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 3.11. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo de certificação qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

- 3.12.** Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.
- 3.13.** O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova, após 90 (noventa) minutos do horário previsto para o início da mesma, constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a Folha de Respostas.
- 3.14.** Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 3.15.** O Conteúdo Programático servirá como parâmetro para anular eventuais recursos sobre as questões, não sendo restritivo ao conteúdo da prova. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados, conforme exposto no **Anexo III**.

### IV – DA CERTIFICAÇÃO

- 4.1.** A Certificação Ocupacional de Diretor e Vice-Diretor de Instituição de Ensino Municipal será concedida aos participantes do processo que cumprirem cumulativamente todas as exigências deste Edital e que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) por cento do total de pontos distribuídos na prova escrita, observando a exigência de pontuar em todas as áreas de conhecimento (Português, Matemática, Informática e Conhecimentos Específicos).
- 4.2.** Serão recusados pela Comissão nomeada, liminarmente, os documentos que não atenderem às exigências deste Edital.
- 4.3.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção da comprovação de formação acadêmica, experiência profissional, documentos que comprovem as exigências descritas no subitem 1.6, a certificação do candidato será anulada.
- 4.4.** A listagem dos candidatos certificados será divulgada no endereço eletrônico do município: <https://www.turmalina.mg.gov.br/>.
- 4.5.** A Certificação não assegura ao candidato o direito à nomeação ao cargo de provimento em comissão de Diretor e Vice-diretor de Instituição de ENSINO MUNICIPAL.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.6. Não será realizada classificação de candidatos com base em nota obtida na prova de certificação ou atribuída qualquer vantagem referente à pontuação alcançada pelo candidato.

### V – DOS RECURSOS

- 5.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos **2 (dois) dias úteis** após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão nomeada, utilizando-se modelo de recurso no **Anexo IV**.
- 5.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
- 5.3. Os recursos deverão ser apresentados, de forma on-line, através dos links:  
Recurso referente à inscrição: <https://forms.gle/onUhsJFcigFAaEaR9>;  
Recurso referente à prova objetiva: <https://forms.gle/HETXze7ddPRhZayH8>;  
Servindo de referência o **Anexo IV**, constante deste Edital.

### VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no **Anexo I** deste Edital.
- 6.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação Ocupacional serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://www.turmalina.mg.gov.br/>.
- 6.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.turmalina.mg.gov.br/>.
- 6.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor e Vice-diretor de Instituição de ENSINO MUNICIPAL, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.5. A Prefeitura Municipal de Turmalina/MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas, informações e outros materiais, de iniciativa de terceiros, referentes à Certificação Ocupacional.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

**AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 6.6.** Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.
- 6.7.** Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação Ocupacional que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Turmalina/MG.
- 6.8.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Certificação Ocupacional.
- 6.9.** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação Ocupacional.
- 6.10.** Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção e/ou Vice Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.
- 6.11** A nomeação para os cargos de Direção e/ou Vice Direção de Unidades de Ensino Municipal ocorrerá após resultado de Consulta Pública à Comunidade Escolar, que será regulamentada por Portaria.
- 6.12** Integram o presente Edital os seguintes anexos:
  - I – CRONOGRAMA
  - II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
  - III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
  - IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
  - V – RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CERTIFICADO.
  - VI - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA
  - VII - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXERCÍCIO DO CAIXA ESCOLAR

Turmalina, 26 de setembro de 2023.

**Zilmar Pinheiro Lopes**  
Prefeito Municipal

**Rosângela Aparecida Pinheiro Pires**  
Secretária Municipal de Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I – CRONOGRAMA

EDITAL SME Nº 01/2023 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE  
DIRETOR E VICE DIRETOR DE ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

DATAS	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
26/09/2023	17h	Publicação do Edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Turmalina <a href="https://www.turmalina.mg.gov.br/">https://www.turmalina.mg.gov.br/</a>
02 de outubro a 13 de outubro de 2023.	Até às 23h59min do dia 13 de outubro de 2023	Prazo para inscrições	On-line, acessando o link abaixo: <a href="https://forms.gle/1ZSRh5GCpu7FVi6fA">https://forms.gle/1ZSRh5GCpu7FVi6fA</a>
24 de outubro de 2023	17h	Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	Site oficial da Prefeitura Municipal de Turmalina <a href="https://www.turmalina.mg.gov.br/">https://www.turmalina.mg.gov.br/</a>
25 a 26 de outubro de 2023	Até às 23h59min do dia 26 de outubro de 2023	Prazo para entrega de recurso	On-line, acessando o link abaixo: <a href="https://forms.gle/T7D1No4B2mGj1VQY7">https://forms.gle/T7D1No4B2mGj1VQY7</a>
27 de outubro de 2023	17h	Publicação do Resultado final das inscrições homologadas	Site oficial da Prefeitura Municipal de Turmalina <a href="https://www.turmalina.mg.gov.br/">https://www.turmalina.mg.gov.br/</a>
03/12/2023	08h às 13h	Prova objetiva	Escola Municipal São João Batista
04/12/23	17h	Publicação do gabarito preliminar	Site oficial da Prefeitura Municipal de Turmalina <a href="https://www.turmalina.mg.gov.br/">https://www.turmalina.mg.gov.br/</a>
15 de dezembro de 2023	17h	Divulgação preliminar da lista de aprovados	Site oficial da Prefeitura Municipal de Turmalina <a href="https://www.turmalina.mg.gov.br/">https://www.turmalina.mg.gov.br/</a>
18 e 19 de dezembro de 2023	Até às 23h59min do dia 05 de dezembro de 2023	Prazo para entrega de recursos	On-line, acessando o link abaixo: <a href="https://forms.gle/HETXze7ddPRhZayH8">https://forms.gle/HETXze7ddPRhZayH8</a>
22 de dezembro de 2023	17h	Homologação e divulgação do resultado da prova objetiva.	Site oficial da Prefeitura Municipal Turmalina <a href="https://www.turmalina.mg.gov.br/">https://www.turmalina.mg.gov.br/</a>
29 de dezembro de 2023	17h	Homologação e divulgação da lista dos candidatos certificados.	Site oficial da Prefeitura Municipal de Turmalina <a href="https://www.turmalina.mg.gov.br/">https://www.turmalina.mg.gov.br/</a>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Preenchimento on-line, pelo link: <https://forms.gle/1ZSRh5GCpu7FVi6fA>)

EDITAL SME Nº 01/2023

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE GESTOR ESCOLAR DE ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

### 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

1.1 Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

1.2 Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_      1.3 CPF: \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

1.4 Identidade nº. \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

1.5 Endereço: \_\_\_\_\_

1.6 Telefone: (    ) \_\_\_\_\_      1.7 E-mail: \_\_\_\_\_

### 2. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS, PROFISSIONAIS E LEGAIS

2.1 Escolaridade: \_\_\_\_\_

2.2 Formação: \_\_\_\_\_

2.3 Possui especialização? (    ) não    (    ) sim, qual? \_\_\_\_\_

2.4 Possui pelo menos 01 ano de experiência em docência ou área pedagógica?

(    ) sim    (    ) não

2.5 Já ocupou o cargo de diretor/vice-diretor alguma vez?      (    ) sim    (    ) não

2.6 Possui alguma pendência referente ao caixa escolar?      (    ) sim    (    ) não

2.7 Está cumprindo ou cumpriu, nos últimos 05 anos, efeitos de sentença penal condenatória?      (    ) sim    (    ) não

2.8 Possui alguma pendência junto à Justiça Eleitoral?      (    ) sim    (    ) não

2.9 Nos últimos 05 anos, sofreu alguma em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta?    (    ) sim    (    ) não

### 3. ESPECIFICIDADES

3.1 Necessita de alguma adaptação conforme o especificado nos itens 2.2 e 2.3?

(    ) sim    (    ) não

3.1.1 Em caso afirmativo, descreva a necessidade:

Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará, a qualquer ocasião na anulação de todos os meus atos no Processo Seletivo, além de outras penalidades cabíveis.

Turmalina, /MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EDITAL SME Nº 01/2023 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

TEMA DE ESTUDO	REFERÊNCIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Norma padrão. Pontuação e sinais gráficos.-Polissemia e ambiguidade. Ortografia e acentuação gráfica. A crase. Concordância Verbal e Concordância Nominal; Regência Verbal e Regência Nominal	10	20
Raciocínio Lógico-Matemático	Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações,	10	20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>porcentagem e juros simples e compostos. Proporcionalidade direta e inversa. Regra de Três Simples e Composta. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Médias, moda e mediana. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área e volume. Problemas de lógica e raciocínio.</p>		
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Conhecimentos básicos de informática	Conhecimentos Básicos, Evolução da Informática, Hardware e Software, Periféricos, Boas Práticas ao Uso de Computadores, Windows, Manipulação de Arquivos e Pastas, Navegação WEB, Ferramentas Google Meet e Google Drive, Envio de E-mails, anexação de arquivos, Word ( cópia, organização e formatação de textos), Download e Upload, Excel ( planilhas e fórmulas), Power Point.	05	10
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ DIMENSÃO DA GESTÃO ESCOLAR</b>			
<b>TEMA DE ESTUDO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR</b>	
GESTÃO PEDAGÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS, GESTÃO ADMINISTRATIVA	25	50	
<b>REFERÊNCIAS</b>			
Censo Escolar - Um Retrato da Educação Básica no Brasil. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar">https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar</a>			
Currículo Referência de Minas Gerais. Educação Infantil e Ensino Fundamental. Disponível em: <a href="http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/documento_curricular_mg.pdf">http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/documento_curricular_mg.pdf</a>			
Portaria 1495, de 02/08/2023: Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral <a href="https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.495-de-2-de-agosto-de-2023-500550822">https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.495-de-2-de-agosto-de-2023-500550822</a>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução 4.869, DE 05 DE JULHO DE 2023. que estabelece diretrizes para o Plano de Atendimento Escolar da rede pública de ensino.

<https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/4869-23-r-Public-06-07-23.pdf>

Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023

Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024, e aprova o indicador da Educação Infantil para aplicação do VAAT.

[https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/legislacao/2023/resolucao\\_n\\_1\\_de\\_28\\_de\\_julho\\_de\\_2023\\_dou\\_imprensa\\_nacional.pdf/view#:~:text=Aprova%20as%20metodologias%20de%20aferi%C3%A7%C3%A3o,Infantil%20para%20aplica%C3%A7%C3%A3o%20do%20VAAT.](https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/legislacao/2023/resolucao_n_1_de_28_de_julho_de_2023_dou_imprensa_nacional.pdf/view#:~:text=Aprova%20as%20metodologias%20de%20aferi%C3%A7%C3%A3o,Infantil%20para%20aplica%C3%A7%C3%A3o%20do%20VAAT.)

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: Diversidade e Inclusão.

Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

Lei nº 13.146/2015, de 06/07/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Disponível em

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)

Portaria nº 578, de 30 de dezembro de 2022: define o cronograma de atividades do censo escolar da educação básica 2023. Disponível em

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-578-de-30-de-dezembro-de-2022-455435332>

Portaria nº 264, de 26/03/2007.

Disponível em:

[https://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/educacenso/legislacao\\_documentos/2011/portaria\\_n264\\_dia\\_nacional\\_censo\\_2007.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_basica/educacenso/legislacao_documentos/2011/portaria_n264_dia_nacional_censo_2007.pdf)

Resolução SEE nº 4.256/2020, de 07/01/2020 - Institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais.

Disponível em <http://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/4256-20-r%20-%20Public.10-01-20.pdf.pdf>

Resolução SEE nº 4.797, de 25/11/2022 - Estabelece, para a Rede Pública de Educação Básica, os procedimentos de ensino, diretrizes administrativas e pedagógicas do Calendário Escolar do ano de 2023. <file:///C:/Users/pc/Downloads/RESOLUCAO-SEE-No-4.797-DE-25-DE-NOVEMBRO-DE-2022-Calendario-Escolar-2023.pdf>

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.775, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (\*). Estabelece normas para a realização do cadastro e encaminhamento dos candidatos/alunos em 2022, no Sistema



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM, para o ano letivo de 2023.

Disponível em <https://acervodenoticias.educacao.mg.gov.br/images/documentos/4775-22-r%20-%20Republica%C3%A7%C3%A3o%20-%20Public.%2025-10-22.pdf>

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares\\_2012.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf)

Resolução CEE nº 481, 1º de julho 2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

<https://acervodenoticias.educacao.mg.gov.br/images/documentos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20CEE%20N%C2%BA%20481,%20DE%201%C2%BA%20DE%20JULHO%20DE%202021.pdf>

RESOLUÇÃO CEE Nº 472, de 19 de dezembro de 2019 Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais e dá outras providências.

<https://cee.educacao.mg.gov.br/index.php/legislacao/resolucoes/download/16-2019/13229-resolucao-472>

Dúvidas mais frequentes sobre Educação Infantil

[https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb/pdf/publicacoes/educacao\\_infantil/duvidas\\_mais\\_frequentes\\_relacao\\_educacao\\_infantil.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb/pdf/publicacoes/educacao_infantil/duvidas_mais_frequentes_relacao_educacao_infantil.pdf)

SIMAVE. Avaliação e Monitoramento da Educação Básica. Disponível em:  
<https://simave.educacao.mg.gov.br/#!/pagina-inicial>

VEIGA, Ilma. Projeto Político-Pedagógico da Escola: Uma Construção Coletiva. Disponível em:  
<https://www.sinprodf.org.br/wp-content/uploads/2014/01/PPP-segundo-Ilma-Passos.pdf>

Matriz BNCD (Base Nacional Comum dos Diretores)

Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar. Disponível em:  
<https://www.institutounibanco.org.br/boletim/aprendizagem-em-foco-61/>

Plano de Cargos, carreira e remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal de Turmalina e outros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal Nº 1.608, de 21 de junho de 2011; Lei Municipal 1839/2015, Lei Complementar Municipal nº 02, de 25 de outubro de 2017; Lei Complementar Municipal nº 006, de 16 de dezembro de 2019; Lei complementar 10/ 22, Decreto 73/22, Lei Complementar Municipal 13, de 13/09/2023.

<https://camaraturmalina.mg.gov.br/#>

<https://www.turmalina.mg.gov.br/>

Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE  
11947/2.009 – artigos 22 ao 30 Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021 e Guia de Capacitações

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-15-de-16-de-setembro-de-2021-345482849>

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/guias-e-capacitacoes>

Constituição Federal 1998

Artigos 205 a 214

[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88 Livro EC91 2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf)

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei 8.069/1.990 – artigos 53 a 59 e artigo 245

[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069\\_02.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf)

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LDB 9.394/1.996 – artigos 1º ao 34, 70 e 71

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)

PNDE – Plano Nacional de Educação

Lei 13.005/2.104 – metas 1,2, 4,5, 6,7,8,15 a 20.

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)

BNCC – Base Nacional Comum Curricular

Documentos orientadores

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>

BNCC/ Currículo Referência de Minas Gerais

Resolução CNE/CP nº 2/2.017

<https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/2457>

<https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Res-CP-CNE-002-2017-12-22.pdf>

Educação Inclusiva

Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei 13.146/2015

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO IV

Preenchimento on-line, através dos links:

Recurso referente à inscrição: <https://forms.gle/onUhsJFcgFAaEaR9>;

Recurso referente à prova objetiva: <https://forms.gle/HETXze7ddPRhZayH8>

### MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL SME Nº 01/2023 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR, VICE-DIRETOR DE ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

<b>À comissão organizadora do Processo de Certificação Ocupacional de Gestor Escola da Rede de Ensinos Municipais 2023</b>	
<b>Candidato:</b>	
<b>Nº de inscrição:</b>	
<b>Recurso contra:</b>	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
<b>Local e data:</b>	
<b>Assinatura:</b>	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO V-

**DOCUMENTAÇÃO A SER COMPROVADA POSTERIORMENTE, QUANDO DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CERTIFICADO. NÃO É NECESSÁRIO ANEXAR ESSES DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

### CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA E EXIGÊNCIAS CUMULATIVAS

EDITAL SME Nº 01/2023 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL

EXIGÊNCIA	COMPROVAÇÃO
Estar em dia com as obrigações eleitorais;	Certidão de quitação eleitoral Emitida em: <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
Não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da prova de certificação para o cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;	Certidão Negativa de natureza criminal Emitida em: <a href="https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true">https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true</a>
Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 05 (cinco) anos anteriores à data da prova de certificação para o cargo ou função;	Declaração - Anexo VI
Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, e não possuir pendências financeiras e de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar;	Declaração - Anexo VII

FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO
Curso Graduação em Pedagogia, com habilitação em Administração, ou Planejamento, ou Supervisão, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional	Certificado de graduação e Habilitação em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC.
Curso Graduação Pedagogia, estruturados conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia – licenciatura;	Certificado de Graduação em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>Graduação de Licenciatura, em qualquer área do conhecimento, acrescido de Especialização nas áreas de Gestão Educacional, ou Supervisão Educacional, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional;</p>	<p>Certificado de Graduação em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC. Certificado de Especialização em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC com histórico (demonstrativo das disciplinas cursadas) área de conhecimento da formação e nome do candidato e carga horária.</p>
<p>Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em qualquer área do conhecimento, acrescido de Especialização nas áreas de Gestão Educacional, ou Supervisão Educacional, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional.</p>	<p>Certificado de Graduação em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC com comprovação de acréscimo de curso de Formação em Pedagogia. Certificado de Especialização em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC com histórico (demonstrativo das disciplinas cursadas) área de conhecimento da formação e nome do candidato e carga horária.</p>

<b>EXPERIÊNCIA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
<p>Exercício de cargos ou funções de docência em instituição de ensino pública ou particular de educação básica pelo período mínimo de 01 (um) ano.</p>	<p>Certidão de contagem de tempo em cargo público ou registro em carteira de trabalho ou certidão de agente público no qual esteja especificado o período e função trabalhada.</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

EDITAL SME Nº 01/2023 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE  
DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ENSINO MUNICIPAL

Eu, \_\_\_\_\_, infra-  
assinado, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para todos os efeitos legais,  
não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função  
pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão  
público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da  
verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Turmalina /MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO DECLARANTE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXERCÍCIO DO CAIXA ESCOLAR

EDITAL SME Nº 01/2023 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE  
DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ENSINO MUNICIPAL

Eu \_\_\_\_\_,  
infra-assinado, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos legais, estar apto(a) a  
exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar e não possuir pendências financeiras e  
de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual  
gestão da Caixa Escolar, nos termos do art. 21 do Decreto nº 45.085, de 08 de abril de  
2009. Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Turmalina /MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO DECLARANTE**